



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N.º 6.710, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**AUTORIZA A MUNICIPALIDADE DE JAGUARÃO A FIRMAR ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E A JAGUARLEITE PARA EXECUÇÃO DE PARTE DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PATRULHA AGRÍCOLA.**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Acordo de Cooperação com a Jaguarleite, nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal n.º 148/2017, objetivando auxiliar na execução do Programa Patrulha Agrícola.

**Art. 2º.** Serão cedidos à Jaguarleite, para execução do acordo de cooperação, os seguintes bens móveis: Trator marca New Holland 4x4, modelo TL 75, ano 2015, Série 111210408BZ, 01 arado de disco, com três discos, grade. De 32 discos, vermelha, 01 reboque azul com 2 eixos, 01 roçadeira química, 01 roçadeira hidráulica, 01 colhedora de forragem, 01 grade aradora com 14 discos, 01 pá agrícola, 01 plantadeira agrícola.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 26 de novembro de 2018.

  
**Favio Marcel Telis Gonzalez**  
Prefeito Municipal

**AFIXADO**  
na Prefeitura Municipal de Jaguarão.  
Em 26 / 11 / 18  
